



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 35/2023

DE 10 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 3.004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 2º da Lei nº 3004 de 09 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- O crédito previsto no artigo 2º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.15.01 – Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0032.2058-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 110.022 – Iluminação do Estádio Municipal – R\$. 226.293,93

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110.022 – Iluminação do Estádio Municipal – R\$. 21.171,59”

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 10 de maio de 2023

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
SOUZA-79288243087

Antônio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040

CNPJ 46.189.726/0001-15